

CORRIGENDAS

Na publicação datada de **04 de dezembro de 2019**, referente à **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº. 020/2019**, Processo nº. 510002880/2018, onde se lê: **R\$ 65.672,80, Leia-se: 65.671,80. CPL/EMUSA.**

Na publicação datada de **10 de dezembro de 2019**, referente à **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº. 023/2019**, Processo nº. 510004149/2019, onde se lê: **R\$ 49.497,11, Leia-se: 49.050,00. CPL/EMUSA. CPL/EMUSA.**

ERRATA – 2 VOTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 017/2019

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

1)O item 2.2 passa a vigorar a seguinte redação: Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica:

-Itens: 52, 62, 63, 78, 85, 278, 288, 296 e 297 da planilha orçamentária.

2)O §3º da cláusula decima sexta da minuta de contrato passa a vigorar a seguinte redação: Nos projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural e Geotecnia e de Instalações prediais e especiais serão adotados os seguintes critérios de medição.

- As medições deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculo de dimensionamento a elas relativas, para fins de verificação da adequação da solução adotada.

3)A presente licitação permanece adiada "sine-die".

Niterói, 10 de dezembro de 2019. Presidente da CPL da EMUSA.